Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 45.964.979/0001-56)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026

Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresa cedente, os quais possuem lastro em cédulas de crédito bancário (CCBs), que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (ii) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (iii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, além da realização de procedimento de circularização junto à instituição cedente; (iv) verificação dos recebimentos de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (v) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (vi) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

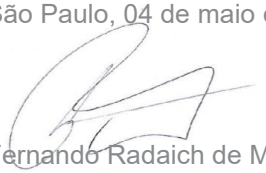

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.964.979/0001-56

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	31/01/2026		31/01/2025	
	Valor contábil	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**53**	**0,23**	**5**	**0,02**
Disponibilidades	53	0,23	5	0,02
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**5.366**	**23,13**	**2.069**	**9,01**
Títulos públicos federais	94	0,41	87	0,38
Fundos de investimento em renda fixa	5.272	22,72	1.982	8,63
Direitos creditórios (Nota 6)	**18.372**	**79,19**	**21.292**	**92,76**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	42.746	184,25	31.480	137,14
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d)	(24.374)	(105,06)	(10.188)	(44,38)
Outros valores a receber	**113**	**0,49**	**110**	**0,48**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.e)	111	0,48	109	0,48
Despesas antecipadas	2	0,01	1	-
Total do ativo	**23.904**	**103,04**	**23.476**	**102,27**
Passivo				
Valores a pagar	**704**	**3,04**	**521**	**2,27**
Valores a identificar (Nota 6.f)	540	2,34	289	1,26
Taxa de consultoria	108	0,47	165	0,72
Taxa de cobrança	17	0,07	25	0,11
Taxa de administração	19	0,08	20	0,09
Taxa de custódia	10	0,04	12	0,05
Taxa de gestão	10	0,04	10	0,04
Total do passivo	**704**	**3,04**	**521**	**2,27**
Patrimônio líquido	**23.200**	**100,00**	**22.955**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**23.904**	**103,04**	**23.476**	**102,27**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.964.979/0001-56

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	31/01/2026	31/01/2025
Composição do resultado líquido do exercício		
Direitos creditórios	**4.059**	**3.286**
Apropriação de rendimentos	16.905	12.606
Resultado nas negociações (Nota 6.c)	1.340	636
Perdas no valor recuperável (Nota 6.d)	(14.186)	(9.956)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**344**	**119**
Reconhecimento de ganhos	344	119
Títulos públicos federais (Nota 5)	**13**	**(9)**
Receitas	13	(9)
Demais despesas	**(2.934)**	**(3.013)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(1.031)	(1.198)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(961)	(1.196)
Despesa com tarifas bancárias	(476)	(171)
Taxa de administração (Nota 14)	(242)	(234)
Taxa de gestão (Nota 14)	(121)	(101)
Auditoria e taxa de custódia	(54)	(40)
Despesas jurídicas	(27)	(47)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(14)
Demais despesas	(13)	(12)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.482**	**383**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.964.979/0001-56

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/01/2026	31/01/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**22.955**	**14.362**
Representado por 21,71 cotas a R$ 1.057.118,116824 cada	22.955	-
Representado por 13,95 cotas a R$ 1.029.248,172501 cada	-	14.362
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.482**	**383**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**-**	**8.210**
Representado por 7,76 cotas	-	8.210
Amortização (Nota 11.b)	**(1.237)**	**-**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(1.237)**	**8.210**
Patrimônio líquido no final do exercício	**23.200**	**22.955**
Representado por 21,71 cotas a R$ 1.068.376,663510 cada	23.200	-
Representado por 21,71 cotas a R$ 1.057.118,116824 cada	-	22.955

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.964.979/0001-56

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	31/01/2026	31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**1.482**	**383**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(8.000)	(7.768)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários - títulos públicos	(7)	15
Rendimentos com cotas de fundos de investimento	(309)	(16)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	14.186	9.956
Taxa de consultoria não liquidada	108	165
Taxa de administração e gestão não liquidadas	29	30
Taxa de custódia não liquidada	10	12
Taxa de cobrança não liquidada	17	25
Resultado líquido do exercício ajustado	**7.516**	**2.802**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	(3.266)	(11.163)
Cotas de fundos de investimento	(2.981)	94
Outros valores a receber	(3)	(87)
Taxa de consultoria	(165)	-
Taxa de cobrança	(25)	-
Taxa de administração e gestão	(30)	(27)
Taxa de custódia	(12)	(11)
Demais valores a pagar	251	138
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.285**	**(8.254)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	8.210
Cotas amortizadas	(1.237)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.237)**	**8.210**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**48**	**(44)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	49
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	53	5
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**48**	**(44)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O **Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 02 de agosto de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios detidos pelos cedentes, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme estabelecidos no regulamento

O Fundo destina-se a investidores qualificados, assim definidos de acordo com o artigo 11 da Resolução CVM 30/21 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 04 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas é reconhecida pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixa;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);

    - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
    - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
    - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

- **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de janeiro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.
  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis".* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso (“PDD Nota Inicial”).

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos (“PDD Vencido”), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo a seguinte metodologia de provisionamento para os ativos vencidos:

a) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor ("efeito vagão").

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 53 e está representado por depósito bancário à vista (2025: R$ 5).

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de janeiro de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**23**	**94**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	23	94	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**63.733**	**5.272**	
Itaú Soberano RF Simples FIF CIC RL **(a)**	63.733	5.272	Sem vencimento

Em 31 de janeiro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**23**	**87**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	23	87	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**27.393**	**1.982**	
Itaú Soberano RF Simples FIF CIC RL **(a)**	27.393	1.982	Sem vencimento

*(a) Em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía 22,72% (2025 : 8,63%) do seu patrimônio líquido em aplicações de cotas Do **Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento), CNPJ: 06.175.696/0001-73**, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.*

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/01/2026	31/01/2025
Cotas de fundos de investimento	344	119
Títulos públicos federais	13	(9)
Total	**357**	**110**

6. Direitos creditórios

Os direitos de crédito estão representados por Cédulas de Crédito Bancário ou Certificados de Cédulas de Crédito Bancário.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

Faixas de vencimento	Quantidade parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 180 dias	113.054	15.561	8.241	23.802
De 181 a 360 dias	54.954	3.667	6.870	10.537
De 361 a 720 dias	35.594	497	7.536	8.033
De 721 a 1080 dias	1.436	-	374	374
Total	**205.038**	**19.725**	**23.021**	**42.746**

A taxa média das operações foi de 96,77% ao ano.

A carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

Em 31 de janeiro de 2025

Faixas de vencimento	Quantidade parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 180 dias	96.708	15.671	6.804	22.475
De 181 a 360 dias	41.756	4.749	2.670	7.419
De 361 a 720 dias	13.880	1.184	400	1.584
De 721 a 1080 dias	27	2	-	2
Total	**152.371**	**21.606**	**9.874**	**31.480**

A taxa média das operações foi de 91,32% ao ano.

A carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo, em benefício do Fundo, somente poderá adquirir direitos creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade:

a) Para os direitos de crédito financeiros:

i. tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada;
ii. tenham data de vencimento não posterior à última data de resgate das cotas em circulação e não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e
iii. sejam representados por CCBs ou CCCBs.

b) Para os outros direitos de crédito:

i. tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada;
ii. tenham data de vencimento não posterior à última data de resgate das cotas em circulação e não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e
iii. sejam representados por outros direitos de crédito, contratos de prestação de serviços e/ou de compra e venda que deem ensejo a um direito de crédito líquido, certo e exequível.

O enquadramento aos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios que o Fundo, pretenda adquirir, é de responsabilidade do gestor, nos termos da Resolução CVM 175, e será verificado e validado exclusivamente pelo custodiante, em nome do gestor, previamente a cada cessão na forma dos respectivos contratos de cessão.

c) Resultado nas negociações

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 1.340 (2025 - R$ 636) é composto por:

(i) Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimento dos direitos creditórios totalizaram R$ 1.500 (2025 - R$ 810); e

(ii) Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 160 (2025 - R$ 174).

d) Provisão para perdas no valor recuperável

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de janeiro de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 180 dias	(2.630)	(6.464)	(9.094)
De 181 a 360 dias	(450)	(6.870)	(7.320)
De 361 a 720 dias	(50)	(7.536)	(7.586)
De 721 a 1080 dias	-	(374)	(374)
Total	**(3.130)**	**(21.244)**	**(24.374)**

Em 31 de janeiro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 180 dias	(2.113)	(4.318)	(6.431)
De 181 a 360 dias	(570)	(2.670)	(3.240)
De 361 a 720 dias	(117)	(400)	(517)
De 721 a 1080 dias	-	-	-
Total	**(2.800)**	**(7.388)**	**(10.188)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

	31/01/2026	31/01/2025
Saldo anterior	**(10.188)**	**(232)**
Constituição de provisão	(14.186)	(9.956)
Saldo final	**(24.374)**	**(10.188)**

e) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 111 (2025 - R$ 109), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

f) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 540 (2025 - R$ 289), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Riscos decorrentes de múltiplos cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco da diversidade dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir diversas modalidades de direitos creditórios, dessa forma estará sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a administradora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exija documentos específicos. O recebimento dos direitos creditórios poderá depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas posições.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações no mercado de derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	23.101	1.068.376,663510	6,46
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	20.690	1.057.118,116824	2,71

A rentabilidade desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissão e integralização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, cujas características, termos e condições constarão do respectivo anexo descritivo ou Apêndice da classe ou subclasse, conforme aplicável.

As cotas serão escriturais e nominativas e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos cotistas.

O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, independentemente de autorização prévia dos Cotistas, constituir novas Classes ou subclasses de cotas. A constituição de uma nova classe ou subclasse de cotas será formalizada por meio da celebração do anexo descritivo ou apêndice da nova subclasse, que deverá passar a integrar o presente regulamento e será parte indissociável dele. Na hipótese e emissão de novas Cotas, será assegurado direito de preferência para aqueles que já sejam cotistas por ocasião da constituição da nova subclasse, podendo haver diluição dos direitos políticos dos cotistas exclusivamente no caso de renúncia ao direito de preferência por aqueles que já sejam cotistas da subclasse subordinada.

Na emissão de cotas é utilizado o valor da cota de fechamento do dia anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, ocorreu a emissão de 7,76 novas cotas no montante de R$ 8.210.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos no regulamento.

O pagamento das amortizações das cotas obedecerá às condições, datas, percentuais e valores definidos na respectiva assembleia especial e/ou apêndice.

As cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, mediante aprovação em assembleia especial, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas:

(i) seja realizada após a amortização da totalidade das cotas seniores prevista para o período, indicado no respectivo apêndice; e
(ii) considerada pro forma a amortização das cotas subordinadas, a subordinação mínima prevista neste anexo descritivo não fique desenquadrada.

A amortização das cotas subordinadas, quando ocorrer, será efetuada, desde que haja disponibilidade de caixa, na mesma data da amortização, de forma integral, a amortização das cotas seniores, conforme período previsto no respectivo apêndice.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate e para cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve amortização de cotas representada pelo montante de R$ 1.237.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, não foram realizados resgate ou amortização de cotas.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas não serão depositadas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultora:	IWF Serviços de Apoio Administrativo Eireli
Cobrança:	Cabral & Associados Ltda
Gestão:	Monetiza Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pela prestação de serviços de administração, distribuição, controladoria, contabilidade, custódia e escrituração do Fundo, será devida uma taxa de administração, a qual será paga de maneira proporcional ao patrimônio líquido do Fundo e terá a seguinte composição:

Serviços	Patrimônio líquido do Fundo	Taxa a.a.	Mínimo
Administração fiduciária, controladoria contabilidade e custódia qualificada	Até 10.000	-	R$ 10
	De R$ 10.000 até R$ 30.000	-	R$ 15
	De R$ 30.000 até R$ 50.000	0,50%	-
	De R$ 50.000 até R$ 70.000	0,40%	-
	Acima de R$ 70.000	0,35%	-
	Será cobrado: (i) a remuneração de R$ 20, pagos uma única vez pelo Fundo; e (ii) uma taxa adicional à título de serviços de custódia qualificada, no valor de R$ 6,6 a ser pago trimestralmente.		
Distribuição	R$ 10 por subclasse ou série de cota distribuída		
Escrituração de cota	Fixo mensal de R$1		
Gestão	Até R$ 60.000	0,30%	R$ 8
	Sobre o que exceder R$ 60.000	0,20%	
Consultoria	Mínimo mensal de R$ 1 e máximo de R$ 600		

A taxa de administração e a taxa de gestão são calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252 com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior, e são pagas mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou de saída.

Nos exercícios as despesas com taxa de administração, gestão e consultoria foram de:

Despesas	31/01/2026	31/01/2025
Taxa de consultoria	(1.031)	(1.198)
Taxa de cobrança	(961)	(1.196)
Taxa de administração	(242)	(234)
Taxa de gestão	(121)	(101)
Taxa de custódia	(31)	(32)
Total	**(2.386)**	**(2.761)**

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente às despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, não houve alterações estatutárias.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, no exercício, não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. Diretor e Contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC 1 RJ – 124459/O

****